



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 091, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Determina Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal, no Dia 05 de dezembro 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, SR. PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais:

CONSIDERANDO que em razão da Festividade de Emancipação Política do Município de Teotônio Vilela/AL, que ocorrerá no dia 04 de dezembro, neste ano ocorrerá numa quinta-feira;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal e suas Autarquias, no dia 05 de dezembro de 2025 (sexta-feira), sendo objeto de posterior recuperação a correspondente carga horária dos servidores municipais.

**Art. 2º** - Caberá aos secretários municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de sua competência.

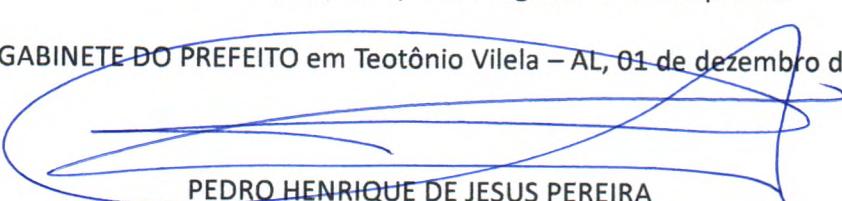
**Art. 3º** - Ficam excluídos os servidores que trabalham em regime de plantões, bem como, os que estejam em serviço de urgência, emergência, vigilância, saúde, segurança, limpeza e coleta de resíduos e lixo, respeitadas as escalas de trabalho.

**Art. 4º** - O não cumprimento deste DECRETO acarretará em penas previstas em Lei.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 01 de dezembro de 2025.

  
**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

**Prefeito**